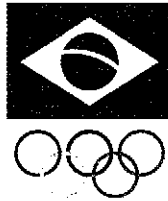


# **TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO**



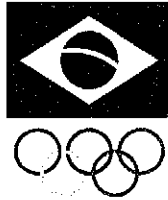
<b>COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO</b>	<b>TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO</b>
<b>1. Título do projeto: Desenvolvimento e Fomento da Modalidade</b>	<b>Nº DO CONVÊNIO CVN EG 01/2018</b>
<b>2. Concedente: Comitê Olímpico Brasileiro – COB</b>	<b>CNPJ nº 34.117.366/0001-67</b>
<b>3. Convenente: Confederação Brasileira de Esgrima</b>	<b>CNPJ nº 42.178.699/0001-24</b>
<b>4. Valor R\$: 2.391.666,41 (Dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais.)</b>	<b>Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018</b>

#### **1.OBJETO:**

Aplicação dos recursos financeiros de que tratam o caput artigo 9º e o inciso VI do art. 56 da Lei 9.615, de 24 de março de 1998, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, destinados ao Concedente e descentralizados à Convenente, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF), que se pretendam sejam implementadas no exercício financeiro de 2018 e que tenham por finalidade o cumprimento das metas eleitas para a modalidade de Esgrima como parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no item 4 acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Convenente através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2018, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados em uma das seguintes finalidades abaixo identificadas, de acordo com o artigo 21 do Decreto Federal nº 7.984/2013:

- I - Fomento, desenvolvimento do desporto - 1.1;
- II - Manutenção do desporto/entidade - 1.2;



- III - Formação de recursos humanos - 2.3;
- IV - Preparação técnica - 3.4;
- V - Manutenção e locomoção atletas - 3.5;
- VI - Participação ou organização em eventos esportivos - 4.6.

Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este Convênio, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de Convênio;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

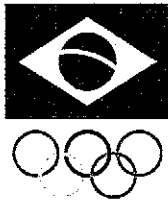
**Anexo A2: Parecer Financeiro**

#### **CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - Integra este convênio o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pelo CONVENIENTE no SIGEF previamente à aprovação do presente Convênio.

II – O **Concedente** se compromete a:

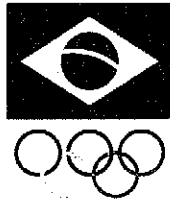
- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pelo Conveniente no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste Convênio;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Conveniente no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste Convênio;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pelos Convenientes nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este Convênio;
- e) incluir na Extranet-TCU, ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Conveniente e à execução deste Convênio, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;



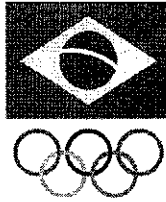
- f) atender às requisições de informações feitas pela concedente relacionadas a este Convênio;
- g) elaborar, em conjunto com a Concedente o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do Concedente nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste Convênio.

III- o Concedente se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do convênio na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, instruções normativas e circulares expedidas pelo COB, bem como aquelas orientações contidas no Decreto Federal nº 7.6984/2013, notadamente os impedimentos descritos no artigo 24§2º, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste convênio e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Convênio;
- e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- f) manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
- g) garantir a conclusão do objeto deste convênio no prazo assinalado de vigência;
- h) permitir e facilitar ao concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
- j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
- l) manter o Concedente informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste convênio;
- m) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do concedente;



- n) prestar contas de cada parcela tempestivamente até 60 (sessenta) dias da data fixada para a sua aplicação, bem assim do total recebido, de acordo, com a Instrução Normativa COB nº 01/2017 e usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
- o) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste Convênio mediante depósito na conta bancária da unidade concedente da Caixa Econômica Federal nº 2200-0, Ag. 4044, até a data prevista, inclusive os rendimentos de eventuais aplicações financeiras, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
- p) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste convênio integrarão o patrimônio do conveniente, desde que necessários à continuidade do programa, ciente o conveniente de que caso a entidade seja desfilhada do concedente, os bens permanentes adquiridos com recursos deste Convênio deverão ser devolvidos ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
- q) assegurar ao concedente a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante, que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações/projetos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
- r) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na IN COB 01/2017 e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
- s) reconhecer que é obrigatório, por parte da entidade conveniente, a aplicação dos recursos objeto deste convênio, observando-se o regulamento próprio do concedente ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo Concedente), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet e que consta como anexo à IN COB 1/2017 ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;
- t) devolver ao concedente os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base do IPCA e acrescidos de juros legais de 12 % ao ano, desde a data do recebimento, nos casos de: (i) não execução do objeto pactuado, (ii) não apresentação das prestações de contas no prazo estipulado, (iii) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ação/projeto;
- u) Aplicar recursos recebidos em conta corrente remunerada ou conta de Poupança específica para cada exercício. Após o encerramento, verificar junto à Caixa Econômica Federal, através de demonstrativo específico, o rendimento líquido obtido desde o início da aplicação. O rendimento deverá ser retirado da conta a ter utilização descontinuada, zerando a mesma e transferindo para conta movimento do COB;
- v) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- w) assinar eletronicamente e ao final da execução o relatório A, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste Convênio



IV- Este Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, por Ofício assinado por seu representante legal e endereçado à outra parte, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste Convênio, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

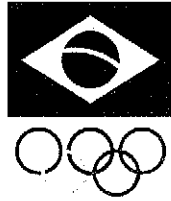
Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2018.

---

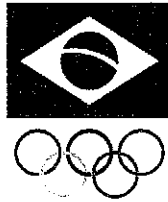
**Paulo Wanderley Teixeira**  
**Presidente**

---

**Ricardo Pacheco Machado**  
**CPF: 316.160.030-49**



# **PLANO DE TRABALHO**



## 1. DADOS CADASTRAIS

<b>PROPONENTE</b> CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA				<b>CNPJ/MF</b> 42.178.699/0001-24	
<b>ENDEREÇO</b> Rua Buenos Aires, 93 sala 708 / 709 – Centro					
<b>CIDADE</b> Rio de Janeiro	<b>UF</b> RJ	<b>CEP</b> 20.070-021	<b>DDD/TELEFONE</b> (21) 2283-2256	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> brasilesgrima@brasilesgrima.	
<b>CONTA CORRENTE</b> 1859-2		<b>BANCO</b> 104	<b>AGÊNCIA</b> 4044	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b> Rio de Janeiro	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Ricardo Pacheco Machado				<b>FUNÇÃO</b> Presidente	
<b>CI/ÓRGÃO EXP.</b> SSP-RS		<b>NÚMERO</b> 10.052.363-83		<b>CPF-MF</b> 316.160.030-49	
<b>ENDEREÇO</b> Acesso dos Jacarandás, nº 118 Santa Teresa – Porto Alegre - RS				<b>CEP</b> 90.843-110	

## 2. OUTROS PARTICÍPES

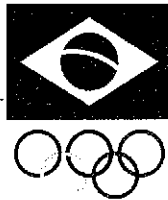
<b>NOME</b>	<b>CNPJ/MF</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>
<b>ENDEREÇO</b>		<b>CEP</b>

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO</b> Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	<b>VIGÊNCIA</b> 02/01/2018 à 31/12/2018	
	<b>INÍCIO</b> 02/01/2018	<b>TÉRMINO</b> 31/12/2018
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto da CVN EG 01/18		
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b> Assegurar o desenvolvimento da modalidade com a implementação de ações/projetos pertinentes, em Conformidade com o orçamento apresentado ao Concedente para o exercício de 2018, parte integrante deste.		

2





#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Fomento e desenvolvimento do esporte - 1.1	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18
1	2	Manutenção do esporte/entidade - 1.2	Ação/projeto	12	01/18	12/18
1	3	Formação de recursos humanos - 2.3	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18
1	4	Preparação técnica - 3.4	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18
1	5	Manutenção e locomoção atletas - 3.5	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18
1	6	Participação e/ou organização eventos esportivos - 4.6	Ação/projeto	DVS	01/18	12/18

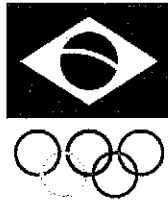
\*OBS: 1

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1.000,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1.1	Fomento e desenvolvimento do Desporto - 1.1	R\$ 397.817,28	-	-
1.2	Manutenção do esporte/entidade 1.2	R\$ 463.684,30	-	-
2.3	Formação de recursos humanos 2.3	-	-	-
3.4	Preparação técnica 3.4	R\$ 461.442,08	-	-
3.5	Manutenção e locomoção atletas 3.5	R\$ 27.600,00	-	-
4.6	Participação e/ou organização Eventos esportivos - 4.6	R\$ 1.030.200,00	-	-
	Saldo orçamentário a ser alocado no decorrer do exercício	R\$ 10.922,75	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 2.391.666,41</b>	<b>R\$ 2.391.666,41</b>	

\*OBS: 1

12



## 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.000,00)

### CONCEDENTE

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
1	OBS: 2					

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
1						

### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES	5º MES	6º MES
1						

META	7º MES	8º MES	9º MES	10º MES	11º MES	12º MES
1						

**OBS.1:** Para atendimento das ações/projetos cadastradas pelo proponente no sistema SIGEF para execução no curso do exercício de 2018 e Planilha Orçamentária detalhada, partes integrantes deste Plano de Trabalho, Anexo 1.

**OBS.2:** Em diversas parcelas, conforme as ações/projetos cadastradas pelo proponente no sistema SIGEF para execução no curso do exercício de 2018 e Planilha Orçamentária detalhada, partes integrantes deste Plano de Trabalho, Anexo 1.

## 7. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 9.615/98, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO,

Rio de Janeiro, 02/01/2018  
LOCAL E DATA

  
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA**  
PROPONENTE

## 8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Rio de Janeiro, 02/01/2018  
LOCAL E DATA

  
**COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO**  
CONCEDENTE



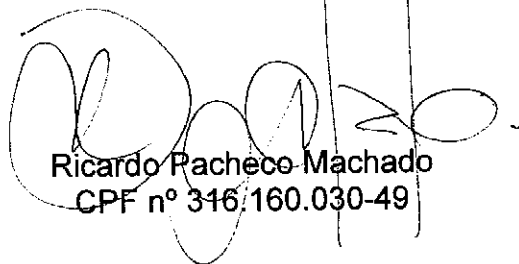
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA  
FUNDADA EM 5 DE JUNHO DE 1927

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de obtenção de recursos provenientes da Lei Federal 9.615/98, destinados a programa e projetos de nossa Entidade, previamente aprovados pelo Comitê Olímpico do Brasil, e sob os efeitos e penas da lei, em especial o contido no art 299 do Código Penal, que:

- a) inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou Entidade de administração pública federal ou instituição pública, inclusive no que concerne às contribuições ao PIS / PASEP, Seguro Social (INSS), FGTS e Cofins, bem como qualquer registro de inadimplência desta Confederação, junto ao SIAFI e ao CADIN, que impeça a transferência de recursos oriundos da citada Lei Federal 9.615/98;
- b) não estar recebendo auxílio ou contribuição financeira para a mesma finalidade de nenhum outro órgão ou instituição pública;
- c) a prestação de contas relativa aos recursos recebidos deverá ser corretamente apresentada, nos prazos previamente fixados pelo Comitê Olímpico do Brasil.

Rio de Janeiro, RJ, 02 de janeiro de 2018.



Ricardo Pacheco Machado  
CPF nº 316.160.030-49



Coluna de valor revisado

		Versão Inicial		
Código	Nome do Projeto	Mês de Crédito	Valor	%
<b>1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento</b>				
FED00720180001	Esgrima - Acoes de Fomento Janeiro 2018	Janeiro	397.817,28	16,63
FED00720180007	Esgrima - Pronto Pagamento - Janeiro 2018	Janeiro	2.400,00	
FED00720180009	Esgrima - Remuneracao de Dirigentes Artigo 18 da Lei 12868 2013 Janeiro 2018	Janeiro	700,00	
FED00720180013	Esgrima - Pronto Pagamento - Fevereiro 2018	Fevereiro	21.993,94	
FED00720180014	Esgrima Acoes de Fomento Fevereiro 2018	Fevereiro	700,00	
FED00720180017	Esgrima Remuneracao de Dirigentes Artigo 18 da Lei 12868 2013 Fevereiro 2018	Fevereiro	2.400,00	
FED00720180018	Esgrima - Assembleia Geral Ordinária	Fevereiro	21.993,94	
FED00720180021	Esgrima - Pronto Pagamento - Março 2018	Fevereiro	16.290,00	
FED00720180023	Esgrima Remuneracao de Dirigentes Artigo 18 da Lei 12868 2013 Março 2018	Março	700,00	
FED00720180027	Esgrima - Pronto Pagamento -Abril 2018	Março	700,00	
FED00720180028	Esgrima Remuneracao de Dirigentes Artigo 18 da Lei 12868 2013 Abril 2018	Abril	21.993,94	
FED00720180093	Esgrima - Congresso Confederacao Pan americana e Acoes de Fomento	Abril	17.400,00	
FED00720180032	Esgrima Remuneracao de Dirigentes Artigo 18 da Lei 12868 2013 Maio 2018	Maio	21.993,94	
FED00720180034	Esgrima - Pronto Pagamento - Maio 2018	Maio	700,00	
FED00720180037	Esgrima Acoes de Fomento Maio 2018	Maio	27.400,00	
FED00720180042	Esgrima Remuneracao de Dirigentes Artigo 18 da Lei 12868 2013 Junho 2018	Junho	21.993,94	
FED00720180044	Esgrima - Pronto Pagamento - Junho 2018	Junho	700,00	
FED00720180045	Esgrima Acoes de Fomento Junho 2018	Junho	2.400,00	

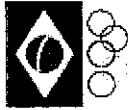
Código	Nome do Projeto	Mês de Crédito	Valor	%
FED00720180049	Esgrema Remuneracao de Dirigentes Artigo 18 da Lei 12868 2013 Julho 2018	Julho	21.993,94	
FED00720180051	Esgrema - Pronto Pagamento - Julho 2018	Julho	700,00	
FED00720180052	Esgrema Acoes de Fomento Julho 2018	Julho	2.400,00	
FED00720180056	Esgrema Remuneracao de Dirigentes Artigo 18 da Lei 12868 2013 Agosto 2018	Agosto	21.993,94	
FED00720180058	Esgrema - Pronto Pagamento - Agosto 2018	Agosto	700,00	
FED00720180059	Esgrema Acoes de Fomento Agosto 2018	Agosto	2.400,00	
FED00720180064	Esgrema Remuneracao de Dirigentes Artigo 18 da Lei 12868 2013 Setembro 2018	Setembro	21.993,94	
FED00720180066	Esgrema - Pronto Pagamento - Setembro 2018	Setembro	700,00	
FED00720180091	Esgrema Congresso da Federação Internacional Esgrema e Ações de Fomento	Setembro	45.200,00	
FED00720180071	Esgrema Remuneracao de Dirigentes Artigo 18 da Lei 12868 2013 Outubro 2018	Outubro	21.993,94	
FED00720180072	Esgrema - Pronto Pagamento - Outubro 2018	Outubro	700,00	
FED00720180073	Esgrema Acoes de Fomento Outubro 2018	Outubro	2.400,00	
FED00720180077	Esgrema - Pronto Pagamento - Novembro 2018	Novembro	700,00	
FED00720180078	Esgrema Acoes de Fomento Novembro 2018	Novembro	2.400,00	
FED00720180079	Esgrema Remuneracao de Dirigentes Artigo 18 da Lei 12868 2013 Novembro 2018	Novembro	21.993,94	
FED00720180080	Esgrema - Pronto Pagamento - Dezembro 2018	Dezembro	700,00	
FED00720180083	Esgrema Acoes de Fomento Dezembro 2018	Dezembro	2.400,00	
FED00720180084	Esgrema Remuneracao de Dirigentes Artigo 18 da Lei 12868 2013 Dezembro 2018	Dezembro	21.993,94	
<b>1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto, Manutenção da Entidade</b>			<b>463.684,30</b>	<b>19,39</b>
FED00720180004	Esgrema - Manutenção da Entidade - Janeiro 2018	Janeiro	60.606,50	
FED00720180012	Esgrema - Manutenção da Entidade - Fevereiro 2018	Fevereiro	39.345,50	
FED00720180020	Esgrema - Manutenção da Entidade - Março 2018	Março	40.484,30	
FED00720180026	Esgrema - Manutenção da Entidade - Abril 2018	Abril	30.664,30	

<b>Código</b>	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Mês de Crédito</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
FED00720180033	Esgima - Manutenção da Entidade - Maio 2018	Maio	30.606,50	
FED00720180043	Esgima - Manutenção da Entidade - Junho 2018	Junho	38.584,53	
FED00720180050	Esgima - Manutenção da Entidade - Julho 2018	Julho	32.055,79	
FED00720180057	Esgima - Manutenção da Entidade - Agosto 2018	Agosto	35.233,58	
FED00720180065	Esgima - Manutenção da Entidade - Setembro 2018	Setembro	31.869,19	
FED00720180068	Esgima Manutencao da Entidade Outubro 2018	Outubro	34.584,22	
FED00720180074	Esgima Manuitencao da Entidade Novembro 2018	Novembro	46.653,17	
FED00720180081	Esgima Manuitencao da Entidade Dezembro 2018	Dezembro	42.996,72	
	<b>3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento</b>		<b>461.442,08</b>	<b>19,29</b>
FED00720180006	Esgima - Preparacao Tecnica Janeiro 2018	Janeiro	33.596,22	
FED00720180016	Esgima Preparacao Tecnica Fevereiro 2018	Fevereiro	32.932,22	
FED00720180022	Esgima Preparacao Tecnica Marco 2018	Março	38.640,49	
FED00720180029	Esgima Preparacao Tecnica Abril 2018	Abril	33.463,42	
FED00720180036	Esgima Preparacao Tecnica Maio 2018	Maio	33.596,22	
FED00720180041	Esgima Preparacao Tecnica Junho 2018	Junho	39.638,58	
FED00720180048	Esgima Preparacao Tecnica Julho 2018	Julho	39.125,28	
FED00720180055	Esgima Preparacao Tecnica Agosto 2018	Agosto	36.249,04	
FED00720180063	Esgima Preparacao Tecnica Setembro 2018	Setembro	35.717,84	
FED00720180070	Esgima Preparacao Tecnica Outubro 2018	Outubro	39.193,97	
FED00720180076	Esgima Preparacao Tecnica Novembro 2018	Novembro	46.849,67	
FED00720180082	Esgima Preparacao Tecnica Dezembro 2018	Dezembro	52.439,13	
	<b>3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas</b>		<b>27.600,00</b>	<b>1,15</b>
FED00720180005	Esgima - Manutenção de Atletas - Janeiro 2018	Janeiro	9.450,00	

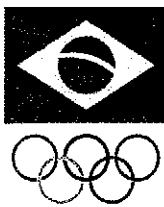
<b>Código</b>	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Mês de Crédito</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
FED00720180015	Esgrima Manutencao de Atletas Fevereiro 2018	Fevereiro	1.650,00	
FED00720180019	Esgrima Manutencao de Atletas Marco 2018	Março	1.650,00	
FED00720180025	Esgrima Manutencao de Atletas Abril 2018	Abril	1.650,00	
FED00720180035	Esgrima Manutencao de Atletas Maio 2018	Maiο	1.650,00	
FED00720180040	Esgrima Manutencao de Atleta Junho 2018	Junho	1.650,00	
FED00720180047	Esgrima Manutencao de Atletas Julho 2018	Julho	1.650,00	
FED00720180054	Esgrima Manutencao de Atletas Agosto 2018	Agosto	1.650,00	
FED00720180062	Esgrima Manutencao de Atletas Setembro 2018	Setembro	1.650,00	
FED00720180069	Esgrima Manutencao de Atletas Outubro 2018	Outubro	1.650,00	
FED00720180075	Esgrima Manutencao de Atletas Novembro 2018	Novembro	1.650,00	
FED00720180085	Esgrima Manutencao de Atletas Dezembro 2018	Dezembro	1.650,00	
	<b>4.6 - Participação em Eventos Desportivos</b>		<b>1.030.200,00</b>	<b>43,07</b>
FED00720180002	Esgrima - Campeonatos Brasileiros Infantis e Pre Cadetes	Janeiro	25.000,00	
FED00720180003	Esgrima - Florete Masculino Copa do Mundo de Paris	Janeiro	57.560,00	
FED00720180008	Esgrima - Torneio Nacional Cidade de São Paulo	Janeiro	60.000,00	
FED00720180010	Esgrima - Campeonatos Pan-americanos Cadetes e Juvenis	Janeiro	30.000,00	
FED00720180086	Esgrima - Florete Feminino The Artus Court PKO	Janeiro	57.560,00	
FED00720180090	Espada - Masculina Copa do Mundo de Vancouver	Janeiro	57.560,00	
FED00720180011	Esgrima - Campeonatos Mundiais Cadetes e Juvenis	Fevereiro	60.000,00	
FED00720180092	Esgrima - Florete Feminino Reinhold Wurt	Fevereiro	57.560,00	
FED00720180024	Esgrima - Torneio Nacional Cidade de Curitiba e Troféu Brasil de Equipes	Março	60.000,00	
FED00720180087	Esgrima - Espada Masculina Desafio SNCF Reseau	Março	56.560,00	
FED00720180030	Esgrima - Campeonatos Brasileiros Cadetes e Juvenis	Abril	25.000,00	

<b>Código</b>	<b>Nome do Projeto</b>	<b>Mês de Crédito</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
FED00720180031	EsgriMa CampeonatoS PanAmericanos de EsgriMa	Abril	147.900,00	
FED00720180038	EsgriMa - Torneio Nacional Cidade de Belo Horizonte	Maio	60.000,00	
FED00720180039	EsgriMa CampeonatoS Mundiais Wixi-Chi	Maio	30.000,00	
FED00720180046	EsgriMa - Torneio Nacional Infantil Mestre Buonafina	Junho	25.000,00	
FED00720180088	EsgriMa - CampeonatoS Pan-americanos Infantis	Junho	30.000,00	
FED00720180089	EsgriMa - CampeonatoS Sul-americanos Infantis	Junho	30.000,00	
FED00720180053	EsgriMa - Torneio Nacional Cidade de Porto Alegre	Julho	60.000,00	
FED00720180060	EsgriMa - Torneio Internacional Infantil Mário Queiroz	Agosto	15.000,00	
FED00720180061	EsgriMa - CampeonatoS Sul-americanos Cadetes e Juvenis	Agosto	25.500,00	
FED00720180057	EsgriMa - CampeonatoS Brasileiros Livres	Setembro	60.000,00	





<b>Descrição</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Total Orçamento Estimado (A)	2.380.743,66	99,54
Total Orçamento Aprovado (B)	2.391.666,41	100
<b>Saldo Orçamentário a ser alocado no decorrer do exercício (B - A)</b>	<b>10.922,75</b>	<b>0,46</b>



Rio de Janeiro, 08 de março de 2018  
Circular COB\_CI-019/2018/PWT/fj

Do: Presidente

Aos: Presidentes das Entidades Filiadas

Assunto: Encaminha Termo Aditivo ao Respectivo Termo de Convenio n,º 001/2018

Senhor(a) Presidente,

O Comitê Olímpico do Brasil – COB encaminha anexo, dois jogos da documentação relativa ao Termo Aditivo a ser celebrado com essa Confederação, bem como o correspondente Plano de Trabalho, para assinatura pelo Presidente dessa Entidade e posterior devolução ao COB, a/c do Setor de Prestação de Contas, até o dia 30 de março de 2018, objetivando então colhermos, em complementação, as assinaturas dos responsáveis por parte deste Comitê e posterior devolução de um dos jogos para Vossa Senhoria.

Agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos para renovar votos de estima e consideração.

Saudações Olímpicas,

  
Paulo Wanderley Teixeira  
Presidente